

**DECRETO Nº 8910, DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

**“SUSPENDE POR PRAZO INDETERMINADO O CONCURSO PÚBLICO N. 01/2020 DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO GUARDA MUNICIPAL”.**

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com inciso VI, art. 37 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o mundo enfrenta uma pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde declarou situação de emergência na saúde pública nacional por conta do surto do vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar grandes aglomerações para controle da disseminação da doença;

CONSIDERANDO Decreto N. 8909, de 13 de março de 2020, que institui restrições à realização de eventos no município de Rio do Sul, com objetivo de prevenir e/ou mitigar a transmissão do pelo coronavírus.

CONSIDERANDO ainda, a quantidade de inscritos para o concurso público em questão, que soma 1150 (mil cento e cinquenta) inscritos, sendo que muitos são oriundos de outros quatorze estados brasileiros.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica suspenso o Concurso Público n. 01/2020, destinado ao preenchimento de vagas para o cargo de provimento efetivo Guarda Municipal, por tempo indeterminado.

Parágrafo único. A Comissão Especial do respectivo concurso, publicará nova data de prova com antecedência mínima de 30 (trintas) dias de sua realização.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito  
16 de março de 2020

**JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ**  
Prefeito Municipal